



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

CONCORRÊNCIA Nº 01/APM/2014

A **Associação Paulista de Municípios - APM**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.821.388.0001-02, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 2010, Bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, realizará contratação de pessoa jurídica do ramo de MONTAGEM DE ESTANDES, conforme especificações e condições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A **APM** intenta selecionar **Pessoa Jurídica do ramo de Montagem de Estandes** para a realização de montagem básica de estandes, objetivando a implementação do **58º Congresso Estadual de Municípios**, que terá como sede o **Campos do Jordão Convention Center**, no município de Campos do Jordão, deste estado de São Paulo, no período de 18 a 22 de março de 2014.

1.1.1 – A montagem básica dos estandes se submeterá ao **Anexo I** deste edital, sendo este padrão condição para aquisição dos espaços.

1.1.1.2 – O início dos serviços de montagem deverá ocorrer no dia 10/03/2014, devendo estar concluído até 24 horas antes da abertura do congresso, no dia 18/03/14, devendo a desmontagem se iniciar no dia 23/03/2014, a partir das 8 horas, com encerramento previsto para as 18 horas do dia 24/03/2014.

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – Para a participação na licitação, as pessoas jurídicas deverão entregar os envelopes na sede desta entidade atendendo o descrito abaixo:

2.1.1 – ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” - CONCORRÊNCIA Nº 01/APM/2014.

2.1.2 – ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - CONCORRÊNCIA Nº 01/APM/2014.

2.2 – A “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter as solicitações do item 3.

2.3 – O envelope de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos relacionados no item 6.

2.4 – Data limite para a entrega: 27 de janeiro de 2014.

2.5 – Local da entrega: Rua Manoel da Nóbrega, nº 2010 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04001-006.

2.6 – Serão protocolados todos os recebimentos de propostas.

2.7 – Serão consideradas todas as propostas recebidas até as 17 horas do dia 27/01/2014.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO GLOBAL e serão apresentadas em envelope distinto, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇOS” - CONCORRÊNCIA Nº 01/APM/2014, na forma prevista no item 2 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

3.1 – Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número desta CONCORRÊNCIA e menção à Associação Paulista de Municípios – APM;

3.2 – Especificar os serviços a serem realizados em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório e Anexo I;

3.3 – Ofertar preço por m² (metro quadrado) e GLOBAL para os serviços (MODELO ANEXO I), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, especificando ao final valor que corresponde à locação dos equipamentos e valor referente à mão de obra (montagem e desmontagem).

3.3.1 – Os valores consignados não poderão ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nos preços, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

3.4 – Conter declaração pela inclusão nos preços propostos de todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

3.5 – Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 70 (setenta) dias.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas, sem emendas ou rasuras, serão classificadas segundo o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e CPF), sendo desclassificadas aquelas que:

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, ou a manifesta inexecutabilidade, por decisão da Comissão Julgadora.

b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório;

c) Conttenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

4.2 – Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários. Caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

4.3 – Não serão consideradas, como critérios de classificação ou desempate, as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital;

5 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 – Será escolhida a proposta que oferecer o maior percentual de desconto.

5.2 – A avaliação final estará a critério da Comissão Julgadora prevista no item 12.2 deste Edital;

6 – DA HABILITAÇÃO



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

6.1 – Para a participação na licitação, as pessoas jurídicas deverão apresentar, **em versão original ou cópias autenticadas por tabelião**, os seguintes documentos, devidamente acondicionados no ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” lacrado, contendo minimamente o nome, número do CNPJ e endereço do proponente:

6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto e, se o caso, contrato social em vigor e suas alterações devidamente registradas, acompanhado de ata de eleição de seus atuais administradores, bem como de todas as suas alterações e consolidação respectiva;

6.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de ata/termo de posse da diretoria em exercício.

6.1.3 – Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, em seus termos e condições, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento;

6.1.4 – Prova de inscrição no **CNPJ do Ministério da Fazenda**;

6.1.5 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.6 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante;

6.1.7 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante;

6.1.8 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;

6.1.9 – Prova de regularidade junto à **Seguridade Social (INSS)**, com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei;

6.1.10 – Certificado de Regularidade da Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.2 – Caberá à **Comissão Julgadora** do certame a análise da qualificação técnica do proponente, sendo que, para efeito de sua habilitação, as empresas deverão apresentar:

6.2.1 – mapa do congresso, contendo a localização da área proposta para os estandes, logo que ciente da distribuição definida pela **APM**, a ser baixado no site da entidade www.apaulista.org.br, ou retirado em sua sede.

6.2.2 – Comprovação por meio de contratos com expositores ou outro instrumento jurídico que ateste a realização de, no mínimo, montagem básica em 03 (três) edições de eventos, nos últimos 03 (três) anos, da mesma ou de similar natureza da tratada neste edital.

6.2.3 – Declaração de que atenderá a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que for aplicável à prestação dos serviços contratados por via do certame, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável, de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal.

6.3 – Os documentos emitidos pela internet não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão Julgadora quando da análise da documentação.

6.4 – Declarar, através de correspondência, os dados bancários do proponente para realização do pagamento referente à execução da montagem básica de estandes contratada pela **APM**.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

6.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados acima ocasionará a inabilitação do proponente e, após analisados eventuais recursos, sua exclusão do presente credenciamento, se improvidos tais recursos.

7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 – Abertura dos envelopes e avaliação da documentação: dia 28 de janeiro de 2014, às 14 horas na sede da **APM**.

7.2 – Forma de divulgação do julgamento: a partir das 10 horas do dia 29/01/2014 através do site da APM (www.apaulista.org.br);

7.3 – Prazo para interpor recurso: 02 (dois) dias úteis após a publicação referida no item anterior. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data dos seus recebimentos na sede da APM.

7.4 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado da licitação homologado pela APM e divulgado em seu site, www.apaulista.org.br.

7.5 – O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas nesta Concorrência, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto desta licitação e terá a vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Sem prejuízo das demais disposições do certame, a empresa contratada fica obrigada a:

8.1.1 – Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados à **APM** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, salvo caso fortuito por força maior devidamente comprovado.

8.1.3 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CAMPOS DO JORDÃO CONVENTION CENTER, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto do contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor, inclusive os referentes à segurança do trabalho.

8.1.4 – Solucionar eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto da licitação, mesmo que não previstos neste edital e contrato.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - São prerrogativas da **APM**:

9.1.1 – Proceder a mais ampla fiscalização sobre o atendimento das demandas pela empresa contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade;

9.1.2 – Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

9.1.3 – Exigir o cumprimento de todos os itens desta licitação, segundo suas especificações.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

9.2 – A gestão dos serviços contratados será exercida pela Coordenação Geral do congresso, indicada pela APM.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas nos dias 30/03/14 e 30/04/14.

10.1.2 – O pagamento das parcelas será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e recibo, dependendo da constituição jurídica do proponente.

10.1.3 – O documento fiscal deve ser entregue na Tesouraria da APM, com antecedência mínima de 15 dias úteis antes da data prevista para pagamento da primeira parcela.

10.1.4 – O pagamento se dará através de crédito na conta bancária da contratada, conforme documento solicitado no item 6.4.

10.3 – Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, quando o exigir a legislação própria.

10.4 – Em cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e à Caixa Econômica Federal, a fim de que se comprove o cumprimento da obrigação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.1 – A falta de comprovação da regularidade fiscal acarretará o **NÃO** pagamento dos serviços até que o documento seja devidamente atualizado.

10.4.2 – Se a atualização do documento ocorrer em meses subsequentes ao da emissão da nota fiscal, será necessária a substituição da nota fiscal original por documento emitido no mês da atualização da regularidade fiscal, para processamento do pagamento.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará à **APM** o direito de rescindir o contrato com a empresa contratada, ficando esta sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, sem prejuízo da garantia de defesa assegurada ao contratado, facultando-se à APM a suspensão de o contratado voltar a concorrer, durante 02 (dois) anos, em licitações outras que venham a ser promovidas pela APM. Por igual, poderá o contratado rescindir o contrato, desde que ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela APM, que estará submetido ao mesmo percentual de multa.

11.2 – As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas, mediante decisão fundamentada.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas e regramentos que disciplinam o presente certame de licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não **comprometam o objetivo da legislação aplicável**, o interesse da APM e a segurança processual e jurídica da contratação e das partes.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

12.2 – A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas e/ou documentos apresentados pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste procedimento e possam ser sanadas em prazo fixado por aquela comissão, que também poderá relevar atos dos proponentes meramente irregulares, desde que não afetem a eficácia processual e/ou não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

12.3 – A participação no certame presume que o participante examinou o edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou.

12.4 – Fica assegurado à **APM** o direito de cancelar o presente certame, antes de sua efetivação, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização ou compensação.

Poderá, também, se assim lhe convier, suspender o processo de contratação pelo tempo que julgar necessário.

12.5 – Não poderão participar do certame empresas que tenham em seus quadros funcionais membros da diretoria da **APM**, assim também servidores de seu quadro de qualquer nível ou escalão.

12.6 – Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação.

12.7 – Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Comissão Julgadora da Concorrência N° 01/APM/2014, através do fax (11) 2165-9999 ou e-mail apaulista@apaulista.org.br.

São Paulo, 15 de janeiro de 2014.

Celso Giglio
Presidente da APM

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA MONTAGEM DE ESTANDES BÁSICOS

A área total prevista para a realização de montagem básica é de 600 (seiscentos) a 800 (oitocentos) m².

CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM

PISO:

Revestimento em carpete cinza grafite em bom estado colado diretamente no piso com fita dupla-face. Em caso de pisos irregulares deverá ser fornecido tablado sob o carpete. A responsabilidade de verificar a regularidade do piso é da montadora.

PAREDES DIVISÓRIAS:

Painéis tipo TS na cor branca com 1m de largura estruturados em montantes e travessa de alumínio anodizado (tipo padrão octanorm) com altura total de 2,2m.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

Caso o estande seja de esquina, ponta de ilha ou de meio com frente para dois corredores, as divisórias que dão para estes corredores podem ser dispensadas integral ou parcialmente, dependendo da escolha de cada cliente.

TESTEIRA:

Haverá testeira de 3m de largura em painéis tipo TS Ca cor branca com 0,5m de altura (de 2,2m do piso a 2,7m do piso) estruturada com montantes e travessas em alumínio anodizado (tipo octanorm) na frente do estande, no limite do corredor.

Em estandes de esquina, ponta de ilha ou de meio com frente para dois corredores haverá testeira para todos os corredores, com identificação em todas elas.

IDENTIFICAÇÃO:

Identificação da empresa em adesivo de recorte eletrônico preto em letras maiúsculas com 7cm de altura, com até 30 caracteres (dispostos em 2 linhas com máximo de 15 caracteres em cada).

ILUMINAÇÃO E TOMADAS ELÉTRICAS:

Interna - será composta por 2 lâmpadas HO 40W fixadas através de calhas em travessas de alumínio anodizado.

Externa – 1 spot de braço direcionado à testeira central com lâmpada incandescente de 100W.

Em estandes de esquina, ponta de ilha ou de meio com frente para dois corredores haverá iluminação central em todas as testeiras que dão para corredores.

Será disponibilizada 01 (uma) tomada universal monofásica de 220 volts com capacidade máxima de 0,5 Kva.

O cabeamento elétrico deve atender às normas de segurança e ter capacidade para atender a uma demanda 150% superior à oferecida na montagem básica (total mínimo de 2kVA por estande).

Devem ser colocados disjuntores de acordo com a carga instalada e o regulamento do evento.

Não poderá haver instalação elétrica sem disjuntor.

Se algum expositor necessitar de carga superior a 2kVA no seu estande a montadora deve oferecer orçamento para o serviço e, se o orçamento for aceito, atender à demanda desde que avisada com mínimo de 8 dias do início do evento, respeitadas as condições especificadas no regulamento do evento. Neste caso, cabe ao expositor informar ao promotor o consumo adicional e arcar com eventuais custos adicionais pelo consumo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A montagem deve ser entregue pronta com antecedência mínima de 24h do início do evento, com a devida limpeza geral realizada.

Todas as normas de montagem do **Campos do Jordão Convention Center** devem ser seguidas, especialmente os prazos e horários de montagem e desmontagem.

No caso de a altura padrão dos estandes com montagem básica oferecidos pelo promotor ser superior a 2,2m, a altura do estande contemplado aqui passa a ser a altura padrão.

No caso de a montagem básica oferecida pelo promotor contemplar tablado, este deve ser oferecido também nas montagens objeto desta licitação.

Os estandes devem ser construídos com materiais em bom estado de conservação e entregues completamente limpos.

Todas as taxas de montagem, se houverem, serão pagas pela montadora.

Todos os custos de transporte, mão-de-obra, material, desgaste natural, seguro, manutenção são por conta da montadora.

A montadora deve ter ferramental e mão-de-obra adequados à montagem dos estandes.

A montadora receberá o número dos estandes que deverá montar e é responsável por fazer contato prévio com os promotores de forma a garantir que o vão deixado pela montadora oficial do evento seja suficiente para a montagem dos estandes sob sua responsabilidade.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Manoel da Nóbrega, 2010 – Paraíso – CEP 04001-006 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2165-9999 – E-mail: apaulista@apaulista.org.br –
Home Page: www.apaulista.org.br

A montadora deve definir uma tabela de preços máximos para locação opcional de itens pelos expositores contendo no mínimo os seguintes itens:

- Mesa redonda de reuniões com pés cromados e tampo de vidro cristal com diâmetro entre 0,8m e 0,9m
- Cadeiras com rodízios com acento na cor azul ou cinza
- Balcão de fórmica branca com porta com 1m de largura X 1m de altura X 0,5m de profundidade com prateleira interna e chave (ou balcões em montagem octanorm nas mesmas medidas)
- Prateleiras com altura regulável com mão francesa e tampo em vidro com opção de tampo em fórmica branca (1m de largura e 0,3m de profundidade)
- Cubos em octanorm com dimensões de:
 - 0,5mX0,5mX0,5m
 - 0,5mX0,5mX0,7m
- Tomadas adicionais
- Lâmpadas incandescentes 100W em spots direcionais
- Pitões para fixação de banners
- Fechamento de depósito 1mX1m com porta
- Fechamento de depósito 1mX1m sem porta
- Frigobar 110W/220W com tomada
- Lixeira
- Aplicação de logotipo na testeira (substituindo a identificação em texto)

Esta tabela deverá ser aprovada previamente pela **APM**, enviada aos expositores com antecedência e a negociação, contratação e pagamento serão feitos entre montadora e expositores, sem interferência ou qualquer envolvimento da **APM**.

Os estandes não podem ser integrados (a mesma empresa utilizar 2 estandes, eliminando a divisória entre eles) salvo quando autorizado expressamente pela **APM**, por pessoa autorizada pelo administrador do contrato.

Qualquer alteração nas características de montagem solicitadas pelo expositor, exceto as previstas neste memorial, devem ser autorizadas pela **APM**.